

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Resolução



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
**Conselho Municipal de Assistência Social**



## RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2016.

**Aprova O Plano de Ação para cofinanciamento estadual, referente ao exercício de 2016, e da outras providências.**

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Cabaceiras do Paraguaçu, Estado da Bahia, em reunião ordinária, realizada no dia 20 de abril de 2016, no uso das competências que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei Municipal 283/2016, de 21 de março de 2016.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar O Plano de Ação para Cofinanciamento Estadual do Sistema Único da Assistência Social, para o ano de 2016, conforme plano anexo.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

*Cabaceiras do Paraguaçu, 20 de abril de 2016.*

**CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA**  
PRESIDENTE DO CMAS

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

[www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
BE25BEC904E207F733A087D5BF0DCE09

**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**

**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
**Conselho Municipal de Assistência Social**

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2016.**

Aprova a prestação de contas do Cofinanciamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo Estadual, referente ao exercício de 2016, e da outras providências.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Cabaceiras do Paraguaçu, Estado da Bahia, em reunião extraordinária, realizada no dia 20 de abril de 2016 no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei Municipal 283/2016, de 21 de março de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas referente à movimentação financeira do Cofinanciamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo Estadual, no período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2015, apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em sua totalidade conforme os valores estão descritos tabela abaixo.

Ação	Saldo em 31/12/2014	Valores Repassado pelo FEAS	Rendimento de Aplicação	Execução	Saldo em 31/12/2015
Piso Básico Fixo – PBF	9.091,47	13.500,00	940,49	8.993,77	14.538,19
Piso Básico Variável	8.188,35	19.608,00	698,59	26.922,19	1.572,75
Piso de Transição Média Complexidade	12.362,44	7.948,00	841,58	19.970,73	1.181,29
<b>Total</b>	<b>29.642,26</b>	<b>41.056,00</b>	<b>2.480,66</b>	<b>55.886,69</b>	<b>17.292,23</b>

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

*Cabaceiras do Paraguaçu, 20 de abril de 2016.*

**CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA**  
 PRESIDENTE DO CMAS

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**

**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
**Conselho Municipal de Assistência Social**

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/016**

*Aprova a reprogramação do saldo financeiro do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do ano de 2015, oriundo do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social, através do Cofinanciamento do Governo do Estado, e dá outras providências.*

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Cabaceiras do Paraguaçu, Estado da Bahia, em reunião ordinária, realizada no dia 20 de abril de 2016, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei Municipal 283/2016, de 21 de março de 2016.

**Considerando**, que houve saldos dos recursos que ingressarão no exercício financeiro de 2016, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Aprovar a reprogramação dos saldos referente aos recursos financeiros de 2015, vinculados ao FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos do Cofinanciamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo do Estado da Bahia, através do Fundo de Estadual de Assistência Social - FEAS, conforme tabela abaixo;

<b>Ação</b>	<b>Saldo em 31/12/2015</b>
<b>Piso Básico Fixo - PBF</b>	<b>14.538,19</b>
<b>Piso Básico Variável</b>	<b>1.572,75</b>
<b>Piso de Transição Média Complexidade</b>	<b>1.181,29</b>
<b>Total</b>	<b>17.292,23</b>

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

*Cabaceiras do Paraguaçu, 20 de abril de 2016.*

**CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA**  
 PRESIDENTE DO CMAS

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129